



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 97 /2025 - L

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser comemorado anualmente no município de Mairinque, sempre na quinta-feira, da quarta semana do mês de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Ação de Graças terá por finalidade:

I - Promover momentos de reflexão sobre os valores da gratidão, solidariedade e convivência comunitária;

II - Incentivar atividades culturais, sociais e educativas que envolvam a comunidade;

III - Estimular a integração entre famílias, entidades civis e instituições locais.

Art. 3º Poderão ser realizadas, atividades comemorativas como:

I - Eventos culturais e artísticos;

II - Ações de solidariedade e voluntariado;

III - Palestras, oficinas e demais atividades educativas relacionadas à prática da gratidão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

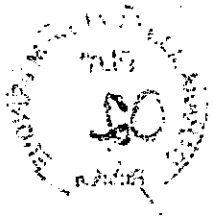
Gabinete do Vereador em 31 de outubro de 2025.

PAULO MARROM

Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION



OFFICE OF THE SUPERINTENDING EDUCATION OFFICER

EDUCATION OFFICER IN CHARGE, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

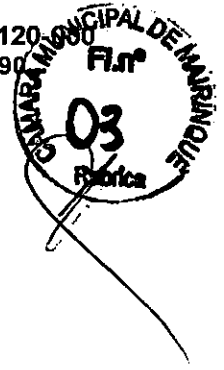
[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal de Ação de Graças em Mairinque, data destinada à reflexão sobre os valores da gratidão, solidariedade e convivência comunitária.

O objetivo principal é incentivar que a população local participe de atividades que promovam o respeito ao próximo, a valorização da família e da comunidade, bem como a prática de boas ações. A criação de uma data municipal dedicada à gratidão também permitirá a realização de eventos culturais, sociais e educativos, fortalecendo a identidade e a coesão social no município.

Além disso, o Dia Municipal de Ação de Graças poderá se tornar uma referência de integração comunitária, inspirando iniciativas de voluntariado, projetos sociais e manifestações culturais, consolidando Mairinque como uma cidade que valoriza seus cidadãos e promove a união entre todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Vereador em 31 de outubro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia

SECRET



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

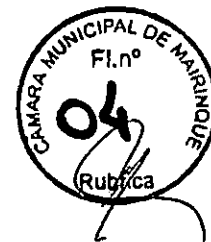
CONFIDENTIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 97 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

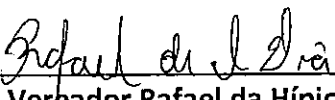
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura



Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-005
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 97 /2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2025.

Rafael da Hípica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 05/11/25
Borges*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 97/2025-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 25 de novembro de 2025.

Ordem do Dia da 36ª sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 4578 / 2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 97/2025-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser comemorado anualmente no município de Mairinque, sempre na quinta-feira, da quarta semana do mês de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Ação de Graças terá por finalidade:

- I. Promover momentos de reflexão sobre os valores da gratidão, solidariedade e convivência comunitária;
- II. Incentivar atividades culturais, sociais e educativas que envolvam a comunidade;
- III. Estimular a integração entre famílias, entidades civis e instituições locais.

Art. 3º Poderão ser realizadas, atividades comemorativas como:

- I. Eventos culturais e artísticos;
- II. Ações de solidariedade e voluntariado;
- III. Palestras, oficinas e demais atividades educativas relacionadas à prática da gratidão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 26 de novembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente